

Pesquisa revela avanço no nível de maturidade em governança da Justiça Federal

A pesquisa foi realizada pelo Conselho entre os dias 28 de novembro e 14 de dezembro.

Confira também: Presidente do CJF destaca desempenho da Justiça Federal durante 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

E ainda nesta edição, as principais decisões do Colegiado do Conselho no último trimestre de 2016.

CJF reafirma a isonomia como critério do valor do auxílio-saúde



Plenário do Conselho da Justiça Federal

O Conselho da Justiça Federal (CJF) decidiu, por maioria, pela impossibilidade do pagamento de auxílio-saúde em valor inferior ao estabelecido, de R\$ 215,00. A discussão foi retomada na sessão ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2016, a partir do voto-vista do conselheiro e ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Benedito Gonçalves, que acompanhou a integralidade do voto do relator do processo, ministro Humberto Martins, vice-presidente do Conselho da Justiça Federal.

O Colegiado respondeu à consulta do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), expressando que se faz indispensável a observância de critério isonômico para a fixação, pelos tribunais, do valor do benefício.

No entendimento do ministro Benedito Gonçalves, uma fixação diferenciada feriria o princípio constitucional da isonomia entre servidores de regiões diferentes e também àqueles vinculados ao mesmo Tribunal. Em seu voto-vista, o magistrado destacou que a dotação orçamentária para to-

dos os TRFs leva em conta um valor unificado. “Caso o pleito em questão fosse acolhido, haveria disparidade entre as Regiões, na medida em que servidores de diferentes Regiões receberiam o auxílio-saúde com valores distintos”, disse Gonçalves.

O ministro ressaltou que o servidor que participasse do plano de saúde oferecido pelo Tribunal faria uso, ainda que indiretamente, do valor integral do auxílio em foco, enquanto que o servidor que optasse pelo recebimento de indenização (auxílio-saúde), apenas perceberia uma parcela do valor estipulado na lei orçamentária. “Logo, ressoa evidente tratamento diferenciado para servidores que estão em situação de igualdade”, afirmou Gonçalves.

Nos autos, o ministro Benedito Gonçalves mencionou que, como pontuado pelo relator, ministro Humberto Martins, o § 2º do art. 107 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.242/2015) também obsta a concessão do pleito na medida em que impõe que “[o] resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefi-

cios relacionados no *caput* e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor *per capita* praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária”.

O mesmo processo já contava com outro voto-vista, do conselheiro e desembargador federal Hilton Queiroz, presidente do TRF1, apresentado no dia 27 de outubro. Na ocasião, Queiroz havia se posicionado contra os valores serem arbitrados pelos TRFs, mas favorável à possibilidade de redução do valor do auxílio. Para Hilton Queiroz “não há contrariedade ao princípio da isonomia, porquanto a desigualdade de pessoas permite que haja tratamento desigual. O valor do auxílio-saúde recebido pelos Tribunais também é utilizado para custear outros tipos de gastos com a saúde dos servidores, tais como: exames periódicos, serviços médico e odontológico, campanhas de vacinação, apoio psicológico, dentre outros”.

O valor a título de auxílio-saúde está definido na Portaria nº 82/2016, do Conselho da Justiça Federal. ■

Processo nº: CJF – PPN -2014/00047

Conselho altera resolução que regulamenta a concessão e o custeio do auxílio pré-escolar

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) em sessão realizada em 22 de novembro aprovou mudanças na Resolução nº 4/2008, que regulamenta, entre outros, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a concessão do auxílio pré-escolar. Com a alteração, fica excluída a participação dos servidores e magistrados no custeio do benefício.

De acordo com os autos, a proposta de suprimir a exigibilidade da parcela de custeio do auxílio pré-escolar a cargo dos magistrados e servidores veio por ofício da Advocacia Geral da União (AGU), por meio do qual foi encaminhado parecer com força executória sobre os efeitos da antecipação de tutela concedida em favor da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), no processo nº 37364- 69.2013.4.01.3400. Na decisão, foi determinado que a União Federal se abstinhasse de exigir a cota de participação no custeio pré-escolar

recebido mensalmente pelos magistrados substituídos.

Diante disso, a Assessoria Jurídica do CJF se manifestou sobre a matéria e sugeriu a supressão da exigibilidade da cota de custeio por parte de todos os servidores e magistrados da Justiça Federal, prevista na Resolução nº 4/2008, em face da jurisprudência já pacificada no âmbito da Justiça Federal, pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), no sentido de que, “sem previsão legal, a União não pode cobrar de servidor público o pagamento do custeio de auxílio pré-escolar”. (Processo nº 0040585-06.2012.4.01.3300, de 18/02/2016).

Segundo o presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desembargador Luiz Fernando Wowk Pentead, relator do processo, inúmeras decisões judiciais apontam para a inexistência da cota de custeio por parte de servidores e magis-

trados. “Além disso, o próprio Tribunal de Contas da União já expurgou de seu regulamento a cobrança do custeio dos servidores sobre o benefício, alinhando-se à interpretação ora proposta”, disse o desembargador em seu voto.

Nesse contexto, o Colegiado do CJF votou que deve ser alterada a redação do parágrafo único do art. 75 e do §3º do art. 77 da Resolução nº 4/2008-CJF, bem com revogados o art. 86 e parágrafos e o Anexo II do normativo. Diante disso, ficou determinado que o auxílio pré-escolar será custeado pelo órgão, por meio de verbas específicas de seu orçamento e que, na hipótese de o dependente ser beneficiário de pensão alimentícia, ele será pago ao magistrado ou servidor e deduzido em favor do alimentando, salvo se o alimentante estiver obrigado, por decisão judicial, pela integralidade das despesas escolares. ■

Processo nº: CF-PPN-2012/00003



Aprovada majoração de 10% no valor da indenização de transporte de oficiais de justiça

Também na sessão de 22 de novembro, o Colegiado do CJF aprovou a majoração da atual indenização de transporte paga aos oficiais de justiça em 10%, o que corresponde a R\$ 1.479,47. A decisão altera o artigo 58, parágrafo único, da Resolução CJF n.4, de 14 de março de 2008, que trata do tema. Dessa forma, o Plenário indeferiu o pedido formulado pela Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (Fenassojaf) para que o valor da indenização fosse aumentado para R\$ 1.904,31.

Em seu voto, a relatora e presidente, ministra Laurita Vaz, lembrou que o assunto já havia sido levado a Plenário no dia 7 de abril. Na ocasião, o Plenário, por maioria, decidiu a matéria nos termos do voto-vista do ministro Mauro Campbell Marques que, diante da indisponibilidade orçamentária verificada, indeferiu o pedido de atualização em 10% do valor da indenização de transporte. Naquele momento, determinou-se, então, a elaboração de novo método para o cálculo da indenização de transportes, para fins de inclusão na proposta orçamentária de 2017 ou, ainda, em 2016, a depender de melhora no cenário financeiro.

A ministra Laurita Vaz esclareceu que o CJF, ao aprovar a proposta orçamentária do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus para o exercício de 2017, incluiu o valor de R\$ 4,2 milhões referente à previsão do impacto orçamentário para o reajuste de 10% no valor da indenização de transporte. Quanto à estimativa para o cálculo da referida indenização, a relatora explicou que a Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF apresentou novo método para a composição do total a ser indenizado pela Administração, que considera um percentual de 20% ao ano sobre

o valor do veículo zero quilômetro, acrescido do custo de manutenção e de 1.467 litros de combustível. Feito isso, a unidade chegou ao valor de R\$ 1.499,64.

Segundo a relatora, em que pese a Secretaria de Gestão de Pessoas ter apresentado valor um pouco superior àquele aprovado para a proposta orçamentária – exercício 2017, “a própria unidade entendeu pertinente a majoração em 10%, o que corres-

ponde ao valor de R\$ 1.479,47 para a indenização de transporte”. A magistrada ressaltou que a regularidade da elevação também foi apontada pela Assessoria Jurídica do Conselho, que recomendou, devido à complexidade do tema, que os autos sejam remetidos às unidades técnicas do CJF para que promovam estudos mais aprofundados atinentes à indenização de transporte. ■

Processo n.º: CF-PPN-2012/00025



Pesquisa revela avanço no nível de maturidade em governança da Justiça Federal

O Questionário de Governança do Conselho da Justiça Federal (CJF), realizado entre 28 de novembro e 14 de dezembro de 2016, apontou que dos 33 órgãos avaliados, 20 atingiram a meta para o Índice de Governança da Justiça Federal (iGovJF), de 55 pontos, em 2016. A pesquisa teve o objetivo de apurar o nível de maturidade em governança dos órgãos, conforme estabelecido pela Resolução nº CJF-RES-2016/00400.

Entre os destaques positivos, seis órgãos atingiram o nível “aprimorado”, com um índice de mais de 70 pontos, enquanto que em 2015 nenhum órgão havia alcançado esse patamar. São eles: CJF, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMKG), Seção Judiciária do Acre (SJAC) e Seção Judiciária de Roraima (SJRR). Dezesete órgãos chegaram ao nível “intermediário” de maturidade em governança.

Além de mais órgãos terem atingido a meta este ano - 20 contra 16 no ano anterior -, em 2015, oito órgãos estavam no nível “inicial” e, em

2016, apenas quatro permaneceram neste patamar. Somado a isso, os dados mostram que houve melhoria no índice médio de todas as dimensões.

O TRF3 ficou em primeiro lugar no *ranking* do iGovJF de 2016. Na média por região, a 3ª Região, que engloba além do tribunal, a Seção Judiciária de São Paulo e a do Mato Grosso do Sul, também teve o melhor desempenho.

Recorte

Cinco dimensões foram avaliadas pela metodologia da pesquisa: Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança; Gestão de Pessoas e da Informação; Execução da Estratégia – Melhoria e Inovação; Monitoramento e Avaliação dos Resultados; e Comunicação, Relacionamento Institucional e Transparência.

A dimensão avaliada que obteve melhores resultados foi Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança, com um índice médio de 66,06. Segundo o relatório da pesquisa, tal resultado demonstra que a Justiça Federal tem buscado cada vez mais o engajamento dos dirigentes máximos, magistrados, servidores e parceiros externos na estratégia, consolidando

uma rede de governança participativa para fundamentar as ações planejadas.

Já o quesito Execução da Estratégia revelou o pior resultado, com índice médio de 47,12. A dimensão avalia a gestão de processos, o gerenciamento de riscos, o aperfeiçoamento da gestão de custos e o desdobramento da estratégia nos níveis operacionais da organização.

Próximos passos

A partir dos resultados, será apresentado um relatório contendo recomendações para cada órgão, incentivando a adoção de práticas a serem incrementadas. A observância às recomendações deve consolidar a estrutura de governança do órgão, aumentar as competências de servidores e magistrados, tornar mais efetiva a utilização de tecnologias da informação, permitir maior transparência e cooperação entre as partes envolvidas, tudo isso a favorecer a consecução de uma prestação de serviço mais transparente, econômica e efetiva.

Os resultados completos podem ser acessados no Observatório da Estratégia da Justiça Federal: www.cjf.jus.br/observatorio. ■



Alterada resolução que dispõe sobre regimentos internos das turmas recursais e regionais de uniformização



Em sessão ordinária realizada em 27 de outubro, o Colegiado do CJF aprovou proposta de alteração da Resolução nº CJF-RES-2015/00347, que trata da compatibilização dos regimentos internos das turmas recursais e das turmas regionais de uniformização dos juizados especiais federais.

O processo foi apresentado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, que registrou que a mudança decorre de sugestões apresentadas pela Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais, instituída pela Resolução CJF n. 315, de 23 de maio de 2003, e do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta Enfam e CEJ/CJF, n. 1, de 4 de abril de 2016.

Conforme os autos, foram três as propostas de alteração: o impedimento do seguimento de incidentes regionais nas hipóteses em que o tema já se encontra uniformizado no âmbito nacional; a extinção da decisão de admissibilidade em primeiro

grau nos recursos contra a sentença; e a possibilidade de interposição de recurso inominado contra sentença extintiva sem resolução do mérito em matéria cível.

Em relação à primeira alteração, o corregedor-geral ressaltou em seu voto que “se a matéria se encontra uniformizada pela TNU ou pelo STJ, não há sentido em se admitir incidentes de uniformização no âmbito regional, o que apenas está a propiciar que as partes assumam postura tendente a interposição de recursos contra decisões das turmas recursais, qualquer que seja o entendimento desta”.

Quanto à extinção da decisão de admissibilidade em primeiro grau nos recursos contra a sentença, segundo o ministro Campbell, esse ponto observava inovação apresentada pelo novo Código de Processo Civil de 2015 e busca dar maior celeridade ao processo. “Não haverá mais a decisão proferida pelo juízo de primeiro grau sobre a admissibilidade do recurso contra a

sentença e tampouco sobre a declaração dos efeitos em que é recebida. Tal análise competirá exclusivamente ao relator na turma recursal”.

Sobre a terceira proposta de ajuste, que versa sobre a pretensão de uniformização quanto ao cabimento de recurso contra sentença extintiva sem resolução do mérito no âmbito dos juizados especiais federais, apontada em reunião do Fórum Nacional Previdenciário e da Conciliação do CJF, o corregedor-geral afirma que, apesar da necessidade ressaltada, de indiscutível relevância, em face da normatização discrepante entre regiões e até mesmo dentro de uma mesma região, a definição das hipóteses de cabimento dos recursos é matéria reservada à lei, que já tem definição legal no art. 5º da Lei n. 10.259/2001, onde é expresso que “exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva”.

Segundo Campbell Marques, “foge da natureza e do alcance dos regimentos internos de órgãos jurisdicionais a alteração de expressa disposição legal processual, ferindo o princípio da legalidade e resultando a alteração proposta em inovação legal, portanto, agiria o Conselho da Justiça Federal como legislador positivo na espécie”. O ministro ressaltou que, não mais existindo o juízo de admissibilidade do recurso inominado no primeiro grau de jurisdição, a questão será sempre examinada pela turma recursal.

O ministro foi seguido à unanimidade pelo Colegiado, que aprovou também o encaminhamento da matéria à Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais. ■

Processo nº: CF-PPN-2014/00045

CJF aprova relatório de inspeção da Corregedoria-Geral no TRF5

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, em 22 de novembro, durante sessão plenária, em Brasília, o relatório da inspeção ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), no período de 15 a 19 de agosto de 2016. O documento foi apresentado pelo corregedor-geral, ministro Mauro Campbell Marques.

A inspeção realizada no TRF5 abrangeu as unidades jurisdicionais e processantes. Preliminarmente, foram solicitadas estatísticas processuais aos gabinetes dos de-

sembargadores e às unidades, bem como a listagem de processos do Tribunal selecionados para averiguação.

De acordo com o relatório, a equipe de inspeção da Corregedoria-Geral constatou que o TRF5 presta a jurisdição adequadamente. Não foram encontradas falhas, irregularidades ou indícios de infrações disciplinares, nem denúncias ou reclamações.

O relatório sugere, contudo, algumas recomendações de ordem administrativa. ■

Processo nº: CJF-PCO-2016/00036

CJF divulga resultado do Concurso Nacional de Remoção 2016

O Conselho da Justiça Federal (CJF) divulgou no dia 28 de novembro o resultado final do Concurso Nacional de Remoção e Remoção sem permuta de 2016. No total, 98 servidores do País foram aprovados para uma nova lotação, mais adequada às necessidades atuais, e sem prejuízo ao serviço público.

Do resultado final não cabe recurso e o servidor contemplado deve apresentar-se na localidade para onde foi removido até o final do período de trânsito, sob pena de caracterização de falta, acarretando as consequências previstas em lei.

As despesas decorrentes da mudança serão pagas integralmente pelo candidato aprovado, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou de quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção, nos termos do § 3º do art. 53 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incluído pela Lei n. 12.998, de 18 de junho de 2014.

O Concurso de Remoção tem periodicidade anual e àqueles que não foram contemplados na edição de 2016, novas inscrições deverão ter início no mês de agosto de 2017, de acordo com o disposto na Resolução nº 03/2008, alterada pela Resolução nº 66/2009 e pela Resolução nº 229, de 15 de fevereiro de 2013. ■

Confira outras informações no portal do CJF: www.cjf.jus.br.



Seminário sobre os 50 anos do Código Tributário Nacional debate avanços e desafios



Mesa de abertura do Seminário

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em parceria com o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), realizou no dia 19 de outubro um seminário em comemoração aos 50 Anos do Código Tributário Nacional (CTN). Com o objetivo de ampliar as discussões sobre os avanços e desafios do CTN e a evolução do sistema tributário brasileiro, o evento contou com a participação de diversas autoridades do Poder Judiciário.

O seminário também teve a parceria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). Os ministros do STJ Regina Helena Costa e Luiz Alberto Gurgel de Faria, responsáveis pela coordenação científica do encontro, reforçaram a pluralidade alcançada no seminário, que teve a presença de representantes do Supremo Tribunal Federal (STF), do STJ, da Advocacia-Geral da União (AGU), da Ajufe, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além de desembargadores federais, professores especialistas no tema e advogados.

A abertura do encontro ficou a cargo da presidente do STJ e do CJF,

ministra Laurita Vaz. Em seu discurso, a ministra destacou que, apesar das evoluções do código para acompanhar as mudanças vivenciadas pela sociedade brasileira, problemas atuais como a complexidade das relações entre os entes federativos, a fragilidade das relações políticas e a instabilidade legislativa e jurisprudencial prejudicam o sistema tributário e geram a insatisfação do contribuinte.

“O Brasil precisa, o quanto antes, parar esse círculo vicioso. Não dá mais para continuar pagando uma das maiores cargas tributárias do mundo sem ver uma contrapartida ao menos satisfatória do Estado”, apontou a presidente do tribunal.

Também na abertura, a ministra Regina Helena, coordenadora científica do evento, lembrou que o CTN já ultrapassa três constituições brasileiras — a lei foi criada durante a vigência da Constituição de 1946 — e que, atualmente, o código precisa ser interpretado em conjunto com legislações mais recentes. “O STJ está vivendo um momento único ao, de um lado, interpretar o Código de Processo Civil de 2015 e, de outro, refletir sobre a aplicação de um código que tem meio século de vida”, sublinhou a ministra.

Desburocratização

A conferência inaugural teve a participação do ministro Mauro Campbell, corregedor-geral da Justiça Federal, e do professor da Universidade de São Paulo (USP) Ives Gandra da Silva Martins. Ambos são integrantes da comissão do Senado responsável por elaborar anteprojetos destinados a diminuir a burocracia no sistema tributário brasileiro.

Ives Gandra comentou detalhes do processo de concepção do CTN e afirmou que o diploma permanece com suas bases principais inalteradas há mais de 50 anos, o que demonstra o acerto da estruturação da lei complementar. “O espírito do código acabou por delinear as seções sobre o sistema tributário estabelecidas pela Constituição de 1988”, avaliou.

O especialista ressaltou que a sociedade tem a sensação de que a carga tributária é desmedida, impressão acentuada pela má utilização pelos gestores públicos dos recursos arrecadados e pelo crescimento da corrupção. “O poder tributário, se não tiver limitações, é abusivo e termina sendo injusto. Por isso existem limitações estabelecidas pela Constituição e pela lei complementar, como

as imunidades e as destinações obrigatórias para a saúde e para a educação”, disse.

O professor da USP destacou a necessidade da realização de uma reforma tributária no Brasil, mas com modificações especialmente na legislação ordinária. Gandra destacou que as alterações devem buscar a desburocratização do sistema tributário, com medidas que garantam a competitividade na economia. “Só assim poderemos dar ao país a oportunidade de sair da atual crise”, apontou. O ministro Mauro Campbell concordou com o papel central do CTN no sistema tributário brasileiro e lembrou os trabalhos da comissão do Senado para a criação do Estatuto da Desburocratização, cujo projeto deve ser concluído ainda em 2016.

Entraves na legislação tributária

No painel *Temas atuais e polêmicos no CTN*, o palestrante Marco Aurélio Greco, doutor em Direito Tributário pela PUC-SP, enfatizou em sua apresentação a urgência em se humanizar o tema. “O principal fundamento da tributação é a solidariedade social. Não se paga tributos somente porque se tem capacidade tributária para tal. As contribuições são o alicerce do financiamento do Estado e, desde a Constituição de 88, elas vêm ganhando um peso muito maior. Hoje, mais de 60% da arrecadação do Estado advêm de contribuições. A falta de regulamentação do tema no Código Tributário Nacional é uma das maiores lacunas na legislação atual”, afirmou.

O moderador do debate, ministro do STJ Sérgio Kukina, elogiou a forma como o discurso do professor Greco foi conduzido, que não só trouxe críticas, mas apresentou soluções: “O cliente maior é o cidadão. O Direito Tributário fala da sustentabilidade do Estado”, disse Kukina. O painel também teve a participação

do ministro do STJ, Luiz Alberto Gurgel de Faria, também coordenador científico do evento.

Ação fiscal

“O Código Tributário Nacional é umas das melhores, senão a melhor lei existente no sistema jurídico brasileiro.” A afirmação foi feita pelo professor de Direito Tributário Hugo de Brito Machado, da Universidade Federal do Ceará, ao palestrar no painel intitulado *O Código Tributário Nacional e o Procedimento Administrativo Tributário*, durante o seminário.

O professor explicou também importantes conceitos que foram introduzidos pelo Código no Direito brasileiro, como o tributo, o lançamento e a decadência. “A introdução desses conceitos demonstra a grande utilidade do CTN. São eles que, sistematizados, formam a teoria. O Direito se expressa em conceitos. Sem eles, não se concebe transmitir conhecimentos jurídicos, expressões e palavras”, ressaltou o especialista.

O professor destacou que o procedimento administrativo tributário, também denominado de ação fiscal, caracteriza-se pelo conjunto de atos interligados, vinculados, nos quais o agente administrativo fica obrigado a atuar de acordo com o que determina a legislação que trata da matéria. “Esse procedimento foi instituído pelo Decreto nº 70.235/1972, durante a ditadura militar, período em que o presidente da República tinha totais poderes. Contudo, posteriormente, ele foi recepcionado pela Constituição de 1988”, esclareceu.

Processo judicial tributário

O painel *O CTN e o processo judicial tributário* teve como palestrante a professora Misabel Derzi, da Universidade Federal de Minas Gerais. As ministras do STJ Regina Helena Costa e Assusete Magalhães foram, respectivamente, debatedora e presidente da mesa.

A ministra Assusete iniciou as discussões fazendo um panorama a

respeito do crescimento das demandas judiciais a partir da Constituição de 1988 e ressaltando que, muitas vezes, os órgãos judiciais não estão preparados para esse aumento.

Em seguida, a professora Misabel Derzi discorreu a respeito da proibição da criação de analogias para a exigência de tributos não previstos em lei. “A proibição de criar tributos por analogia está clara no artigo 108 do CTN”, afirmou.

A palestrante destacou a importância de o juiz sempre buscar analisar conjuntamente em suas decisões as questões de fato e de direito: “Não é suficiente para uma decisão correta e justa invocar a lei ou meramente citar o precedente. É preciso buscar a fundamentação do precedente e demonstrar a sua aplicabilidade ao caso concreto.”

Maior demanda é por direitos tributários e previdenciários

De acordo com o ministro do STJ Luiz Alberto Gurgel de Faria, nas duas turmas (1ª e 2ª) do STJ que atendem a matéria tributária, 29,36% dos processos são pertinentes ao tema, praticamente 1/3. Destes, no âmbito estadual, a maioria dos casos julgados se refere ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços); no municipal, a maior demanda de julgamentos diz respeito ao ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); e, no federal, são temas ligados a contribuições sociais.

Para a ministra Regina Helena, esse é um fenômeno que já vem acontecendo há alguns anos. “São os tributos menos conhecidos, menos estudados, e por isso os mais polêmicos. A falta de uma disciplina geral é um problema. Isso enseja insegurança. Nesse contexto, o papel do Judiciário é muito mais importante, porque, na falta de norma expressa e clara, é ele quem vai interpretar o sistema e construir o entendimento da norma a ser seguida”, avaliou a ministra do STJ. ■

Centro de Estudos Judiciários disponibiliza o volume 23 da Série Monografias

Lançado pelo Centro de Estudos Judiciários o volume 23 da Série Monografias do CEJ, que retrata a obra *Democratização do acesso à Justiça: análise dos Juizados Especiais Federais itinerantes na Amazônia Legal brasileira*, de Maria do Carmo Lopes Toffanetto Rossitto Bassetto, advogada e Mestre em Direito, já está disponível na área do CEJ no portal do CJF: www.cjf.jus.br.

A dissertação de mestrado, 3ª colocada do Edital de chamada de 2015, tem como ponto de partida o seguinte questionamento: “No contexto do movimento universal da democratização do direito de acesso à Justiça, quais são os desafios encontrados para os jurisdicionados carentes que residem nas regiões mais isoladas da Amazônia Le-

gal?”. Partindo-se da premissa de que o acesso à Justiça das pessoas que residem nessas comunidades é dificultado não só pelas condições de isolamento físico, mas também pela hipossuficiência econômica e carência informacional dos jurisdicionados, o estudo mapeia e analisa a experiência concreta dos Juizados Especiais itinerantes, tendo como parâmetros os princípios que norteiam os Juizados Especiais e a garantia constitucional do acesso à Justiça para todos, indistintamente, prevista expressamente no art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal de 1988.

É dentro desse contexto que identifica os óbices ao acesso à Justiça e aponta alternativas para facilitar e efetivar a prestação jurisdicional aos cidadãos, à luz das ideias apresen-

tadas por Mauro Capelletti e Bryan Garth, no Relatório Geral do Projeto de Florença, que influenciaram o Judiciário brasileiro na experimentação e adoção de várias alternativas, como os juizados de pequenas causas, os juizados especiais estaduais e, ainda, a criação dos juizados especiais federais, por meio da Lei 10.259/2001.

A obra está dividida em três capítulos: o primeiro estuda o problema do acesso à Justiça. O segundo foca os Juizados Especiais itinerantes. E o terceiro trata de sua relevância para a democratização do acesso à Justiça, evidenciando a necessidade de se buscar alternativas que possibilitem “o acesso à Justiça enquanto instituição estatal”. ■

Certificados de cursos e eventos do CEJ/CJF agora têm formato eletrônico

Já é possível obter os certificados de cursos e eventos promovidos pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) emitidos somente em formato eletrônico. Os participantes das atividades terão acesso aos seus certificados dentro da área do CEJ no portal do CJF.

Antes de salvar ou imprimir o documento, um questionário deverá ser respondido no intuito de verificar o nível de satisfação e de que forma as ações podem ser aperfeiçoadas. É a chamada avaliação de reação. Todos os participantes receberão um e-mail do CEJ/CJF informando a data em que o certificado estará disponível.

A medida está entre as ações implementadas pelo Conselho, prevista em seu planejamento estratégico, que levam à sustentabilidade e ao consumo consciente dos recursos. “Vários certificados foram emitidos em eventos especiais e muitos participantes nunca vieram buscar. Além de reduzir o gasto dos recursos financeiros, como é o caso do papel e impressão, também haverá a otimização do trabalho executado pelos servidores, o que ocorre sempre que se informatiza processos ou procedimentos rotineiros”, afirma a secretária do CEJ, Jaqueline Mello.

Desde outubro, outra ação também passou a ser implantada pelo

CEJ/CJF. Os eventos com menos de 8 horas/aula, realizados por instituições que possuem acordo de cooperação com o CJF, em especial o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que forem oferecidas vagas aos servidores, agora são cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) do Conselho como “evento interno compartilhado”.

Desta forma, os certificados ficarão a cargo do CEJ/CJF e também seguem o mesmo procedimento de emissão no formato eletrônico, além de contabilizar as horas para a concessão do adicional de qualificação aos servidores do Conselho. ■

Conselho aprova resolução que institui o Projeto Político-Pedagógico



Ministro Mauro Campbell Marques

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou durante sessão plenária do dia 12 de dezembro de 2016, em Brasília, a proposta de resolução que institui o Projeto Político-Pedagógico (PPP) para Capacitação e Desenvolvimento dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. O processo foi apresentado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques.

O magistrado esclareceu que o documento subsidiará a elaboração dos Programas Nacionais e Planos Anuais de Capacitação. Segundo ele, o projeto irá nortear a formação continuada de servidores para uma atuação profissional e social produ-

tiva, responsável e sustentável, por meio de abordagem interdisciplinar, que privilegia o protagonismo do educando na construção do conhecimento e busca, no cotidiano do trabalho, dos insumos para o processo de aprendizagem.

Campbell Marques observou que o projeto foi amplamente discutido pelo Comitê Técnico-Operativo - composto por representantes do Conselho e dos tribunais regionais federais (TRFs) -, por meio de reuniões presenciais e por videoconferências.

Em seu voto, o corregedor-geral destacou que a revisão do PPP, tratado como projeto estratégico do CJF, foi baseado no trabalho em de-

envolvimento no TRF da 4ª Região, e então estruturado e adaptado para toda a área de capacitação e desenvolvimento de servidores do Conselho e da Justiça Federal.

Mauro Campbell Marques ressaltou que o tema sustentabilidade também foi incluído no PPP por se tratar de assunto de grande relevância na formação e no desenvolvimento dos profissionais, bem como na proteção do meio ambiente. “É primordial a assunção dos paradigmas de adoção de novos padrões de consumo, uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, e no conhecimento dos custos dos serviços executados”, afirmou o ministro. ■

Processo nº: CJF-PPN-2016/00021

Presidente do CJF destaca desempenho da Justiça Federal durante Encontro Nacional do Poder Judiciário



Ministra Laurita Vaz

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, participou do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília. A magistrada integrou o painel “Panorama dos Tribunais Superiores no ano de 2016”, em mesa presidida pelo vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, e composta pelo presidente em exercício do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luiz Fux; pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra Martins Filho; e pelo presidente do Superior Tribunal Militar (STM), ministro William de Oliveira Barros.

Segundo Laurita Vaz, desde o encontro de 2015, houve preocupação com as dificuldades que os tribunais iriam enfrentar ao longo de 2016, por causa das adaptações necessárias decorrentes do novo Código de Processo Civil e das restrições orçamentárias que impacta-

riam diretamente no planejamento das atividades jurisdicionais. Contudo, ao final deste ano, de acordo com a presidente do STJ e do CJF, apesar das turbulências que já eram anunciadas, houve êxito na maioria das tarefas planejadas pelos órgãos por ela presididos. “A Justiça Federal procurou manter a produtividade média de 2 mil casos solucionados ao ano por magistrado, o melhor resultado entre todos os segmentos de justiça, no primeiro e no segundo graus”, destacou a presidente.

Ainda durante sua manifestação, realizada na manhã do dia 5 de dezembro de 2016, a ministra fez um breve balanço sobre o cumprimento das metas da Justiça Federal, sobre a pesquisa eletrônica realizada pelo CJF voltada para cidadãos, servidores e magistrados da Justiça Federal, bem como um relato sobre o trabalho que tem desenvolvido desde que assumiu a presidência do STJ.

Em relação à meta 2, relacionada à solução dos casos mais antigos, Laurita Vaz ressaltou a expectativa de que, no início de 2017, praticamente não existam processos na ju-

risdição comum, com mais de quatro anos, sem que tenha havido ao menos uma decisão tendente a colocar termo ao litígio, em cada instância.

A ministra também destacou que, até o fim de novembro de 2016, já haviam sido encerrados mais de 90 mil casos por conciliação. Nos juizados especiais federais (JEFs), que representam cerca de 70% da movimentação judicial na Justiça Federal, o tempo de tramitação para a primeira decisão em 2016 foi inferior a três anos em mais de 98% dos casos, resultado que superou a meta de 2016, a de proferir a primeira decisão em 90% dos processos.

Quanto aos crimes contra a Administração Pública, objeto da meta 8, a magistrada revelou que nos últimos dois anos foram julgados cerca de 4 mil casos envolvendo crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, peculato e outros ilícitos da espécie. No mesmo período, segundo Laurita Vaz, cerca de mil condenações foram finalizadas somente nas ações cíveis de improbidade administrativa e, em 2015, também foram solucionadas mais de 44 mil ações penais.

“O momento nos indica que devemos continuar motivados na busca incessante da melhor prestação jurisdicional na Justiça Federal. Estamos no caminho certo e o que precisamos é aprimorar, cada vez mais, as nossas ferramentas de trabalho”, afirmou a ministra. Para ela, ainda existe um norte estratégico seguro e motivos de sobra para defender a sociedade brasileira contra a criminalidade. “Há um bom combate a se travar e nele, eu tenho certeza, estaremos todos engajados”, destacou a ministra Laurita Vaz.

Metas nacionais demonstram produtividade da Justiça em 2016

No encerramento do primeiro dia do evento, o tema que norteou o debate foram os resultados parciais das metas nacionais no ano de 2016, de janeiro até setembro. O balanço foi apresentado pelo conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim, membro da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e teve como presidente da mesa o conselheiro Carlos Levenhagen, também membro da mesma Comissão do CNJ.

Em seu discurso, Alkmim enfatizou que o CNJ teve sua marca registrada com a implementação da política de metas nacionais do Poder Judiciário. “A implantação dessas metas foi um divisor de águas na imagem do Judiciário brasileiro. É uma radiografia do Poder que traz não só transparência, mas organização, programação e conhecimento da realidade da Justiça”, afirmou o conselheiro.

De janeiro até setembro de 2016, 15.392.017 processos foram distribuídos a todo o Poder Judiciário no País, sendo julgados o equivalente a 15.068.288 ações. Isso demonstra um alcance de 97,90% na meta 1, que consiste na agilidade em julgamentos gerais e na busca de evitar estoques. O resultado foi o melhor de toda a série histórica da Justiça brasileira desde 2010, destacou Gustavo Tadeu Alkmim.

Em relação à meta 3, que incentiva a conciliação, mais de dois milhões de casos foram solucionados, até setembro de 2016, por meio da mediação de conflitos em toda a Justiça. Especificamente sobre a Justiça Federal, o conselheiro destacou que, quanto às ações de improbidade administrativa, o segmento alcançou a marca de 66,99% de processos julgados sobre o tema. Para a execução não-fiscal, também houve bom

desempenho. Cerca de 93,13% dos processos distribuídos foram baixados até setembro deste ano.

“É perceptível que os números oscilam entre superação de metas e resultados aquém do esperado. Dois pontos cruciais precisam ser levados em conta: o corte orçamentário pelo qual vem passando o Judiciário e a necessidade de constante evolução do modelo de política das metas nacionais. O primeiro reflete de forma direta e imediata, pois interfere no investimento pessoal e na estrutura de produção da Justiça. O segundo se faz relevante no sentido de ouvir os destinatários das próprias metas, que são os juízes. A base da magistratura precisa ser ouvida. Eu chamo isso de política de humanização dos números”, ressaltou Alkmim em seu discurso final.

Para o conselheiro, o fortalecimento do Poder Judiciário passa por uma Justiça de Primeiro Grau independente e robusta. “A crença no Judiciário vem do cidadão, que lida no seu cotidiano com as ações julgadas pelo Poder. É só ver que a maioria dos processos são de cunho trabalhista ou de direito familiar”, disse Alkmim.

Encerramento

O 10º Encontro foi encerrado pela presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, quando foram divulgadas as metas nacionais para 2017, estabelecidas pelos presidentes de tribunais de todo o País.

Durante sua apresentação, a ministra afirmou que os juízes devem estar mais próximos da sociedade e buscar atender suas necessidades. “Nós recebemos muito da sociedade, onde muitas pessoas sequer têm a 4ª série. Nós chegamos à faculdade e temos a obrigação de devolver a essa sociedade o que dela recebemos”, disse a magistrada.

Cármen Lúcia observou ainda que todo cidadão tem direito a razoável duração do processo, “mas, em uma sociedade com 80 milhões de ações judiciais, o número de juízes que temos e o processo posto com prazo a serem observados, e recursos sem fim, é claro que não conseguimos fazer com que essas respostas sejam claras o bastante para que o cidadão fique satisfeito”, analisou a presidente do CNJ e do STF.



Ministra Cármen Lúcia

Metas 2017

O encontro teve, em sua 10ª edição, a inclusão de uma meta para a Justiça Estadual que prevê o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Já as metas gerais, para toda a Justiça, preveem julgar os processos mais antigos, aumentar casos de conciliação, agilizar casos que envolvem muitos recursos e julgar mais processos do que os distribuídos anualmente.

Confira a síntese das metas gerais estipuladas para todo o Poder Judiciário em 2017:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, no ano corrente: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º graus; e 100% dos distribuídos até 31/12/2014 nos juizados especiais federais (JEFs) e nas turmas recursais;

Meta 3 - Aumentar os casos solucionados por conciliação. Isto é, fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos;

Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa;

Meta 5 - Impulsionar processos à execução;

Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Metas específicas

Ações criminais: Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Ações penais: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014.

Reuniões Setoriais

Antes do resultado da plenária final, o corregedor-geral de Justiça, João Otávio de Noronha, o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, e o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Renato de Lacerda Paiva, reuniram-se com magistrados, corregedores e presidentes de tribunais, para aprovar metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2017.

Entre elas, foram estabelecidas para as corregedorias, como controle das medidas socioeducativas, a unificação de dados de crianças e adolescentes por meio do CPF e a fiscalização do cumprimento do prazo legal de destituição de poder familiar.

Também foi definido que, a partir do dia 3/4/2017, todos os procedimentos disciplinares novos deverão tramitar exclusivamente no Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias de Justiça (PJeCor).

Durante reunião setorial, realizada na manhã do dia 6 de dezembro, magistrados e servidores das cinco regiões da Justiça Federal e do Conselho da Justiça Federal (CJF) também aprovaram, antes da divulgação do painel final, as metas do segmento para 2017. O encontro foi conduzido pela desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e também conselheira do CNJ, Daldice Maria Santana de Almeida, que destacou a agilidade da Justiça Federal na elaboração de metas para o próximo ano. Também participaram do encontro o então secretário-geral do CJF, José Antonio Savaris, a diretora-geral do órgão, Eva Maria Ferreira Barros, bem como presidentes e representantes dos tribunais regionais federais. ■



Colegiado do CJF aprova indicações de novos membros à TNU

A indicação de dois novos juízes federais para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) foi aprovada, de forma unânime, pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) no dia 22 de novembro, em Brasília. A recomendação dos magistrados também recebeu a concordância do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, que preside a TNU.

Apresentado pela presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, o pedido de inclusão dos novos membros foi encaminhado ao Conselho pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). Os juízes federais Ronaldo José da Silva, da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, e Douglas Camarinha Gon-

zales, da 7ª Turma Recursal de São Paulo, foram indicados para substituir os juízes federais Ângela Cristina Monteiro e Ronaldo José da Silva, na qualidade de membros efetivo e suplente, respectivamente.

Na sessão do dia 27 de outubro, outros nomes foram apresentados pela ministra e referendados pelo Colegiado. Os juízes federais Fábio César dos Santos Oliveira, da 2ª Turma Recursal do Espírito Santo, e Luisa Hickel Gamba, da 1ª Turma Recursal de Santa Catarina, passaram a integrar a TNU como membros efetivos.

Na qualidade de membros suplentes, os indicados foram os juízes federais Itália Maria Zimardi Areas Poppe Bertozzi, da 2ª Turma Recursal do Rio de Janeiro, reconduzida; Bianor Arruda Bezerra Neto, da Tur-

ma Recursal da Paraíba; e José Francisco Andreotti Spizzirri, da 2ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul.

Os cinco magistrados foram indicados pelas presidências de seus respectivos tribunais regionais federais (TRFs) e comporão a Turma Nacional em substituição aos juízes federais Wilson José Witzel, Carlos Wagner Dias Ferreira, Daniel Machado da Rocha e Susana Sbrogio Galia. As nomeações estão de acordo com o cumprimento ao § 3º, do art. 1º do Regimento Interno da TNU, instituído pela Resolução nº CJF-RES-2015/00345. ■

Processos N°s:

CJF-ADM-2016/00360

CJF-ADM-2016/00306

CJF-ADM-2016/00308

CJF-ADM-2016/00336

O Conselho da Justiça Federal também está nas redes sociais!

Mais uma ferramenta de comunicação para você. Curta, siga e compartilhe o CJF



Visite a página agora e acompanhe nossas publicações:

facebook.com/cjf.oficial



Plenário do CJF se despede do juiz federal José Antonio Savaris



O então secretário-geral do Conselho da Justiça Federal (CJF), juiz federal José Antonio Savaris, foi homenageado pelo Colegiado do órgão ao participar de sua última sessão no CJF, realizada em 12 de dezembro de 2016. O magistrado retornou à 3ª Turma Recursal do Paraná, após quase um ano à frente da Secretaria-Geral do Conselho.

A presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, ressaltou, em nome de todos, os serviços relevantes que o secretário-geral prestou ao Conselho, além dos votos de sucesso na nova etapa que se inicia. “Savaris foi o segundo magistrado federal a ocupar este cargo. Nossos sinceros agradecimentos à atuação profícua neste Conselho, sempre demonstrando genuíno interesse pelas questões afetas aos magistrados e aos servidores da Justiça Federal. Sua passagem por este órgão foi de inestimável valia”, afirmou a presidente. A ministra também lembrou o currículo do juiz federal, Doutor em Direito do Trabalho e Seguridade Social, com vários

livros publicados. O presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Veloso, também prestou homenagem a José Antonio Savaris. “A atuação de Savaris incorporou um elo entre os juízes e a direção do CJF. A sua marca maior foi justamente o relacionamento sempre fraterno e cordial não só com os juízes, mas também com os servidores do Conselho. Uma atuação marcada sempre pela preocupação com as pessoas e disponibilidade de relacionamento com as mesmas”, disse Veloso.

Da mesma maneira, o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ibaneis Rocha, também destacou a maneira cordial com que o então secretário-geral sempre conduziu o relacionamento com a OAB e com os temas da advocacia. “Tenho certeza que sua carreira continuará brilhante. Desejo muito sucesso”.

Para o presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Luiz Fernando Wowk Penteado, a au-

sência do magistrado será uma perda para o CJF pelo tratamento pessoal que Savaris imprimiu em sua atuação no Conselho. “Reconheço que a 4ª Região é afortunada por receber Vossa Excelência novamente. Faço jus a todas as homenagens aqui hoje proferidas”, ressaltou Penteado.

Já o ministro Humberto Martins, vice-presidente do CJF, destacou a humildade, prudência e sabedoria como características intrínsecas ao trabalho exercido por José Antonio Savaris. “O espírito em receber bem as pessoas, independe do cargo, da posição. Essa é uma das atitudes emblemáticas do Dr. Savaris, concluiu o vice-presidente.

A designação de um juiz federal para o cargo de secretário-geral do CJF tornou-se possível a partir da edição da Resolução nº 9, de 01 de setembro de 2014, do Superior Tribunal de Justiça, e da aprovação pelo Plenário do órgão, em setembro de 2014, de uma proposta de reestruturação apresentada pelo então presidente do CJF, ministro Francisco Falcão. ■

Justiça Federal teve o segundo melhor índice de produtividade do Poder Judiciário em 2015



A Justiça Federal teve o segundo melhor desempenho, em 2015, no índice de produtividade comparada, que mede a eficiência relativa de cada segmento da Justiça, ficando atrás somente dos tribunais superiores. Cada juiz federal teve, em média, 2.169 processos resolvidos no ano passado. O resultado se estende aos servidores da Justiça Federal, com uma média de 177 processos por servidor, o que também representa o 2º lugar na produtividade do Poder Judiciário como um todo.

Esses e outros resultados fazem parte do Relatório Justiça em Números – ano-base 2015, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ). O conteúdo já está disponível no Observatório da Estratégia da Justiça Federal, iniciativa do Conselho da Justiça Federal (CJF), destinada a acompanhar, monitorar, motivar e comunicar as

ações vinculadas à estratégia da Justiça Federal.

Embora apresente um alto índice de produtividade, a Justiça Federal, dentre os segmentos do Poder Judiciário, foi a que enfrentou a maior carga de trabalho por magistrado em 2015 – foram 14.764 processos por juiz, em média, no 2º grau, e 7.532 processos por juiz, em média, no primeiro grau.

No ano passado foram baixados na Justiça Federal cerca de 3,6 milhões de processos e proferidas 3,1 milhões de sentenças. Quase 50% dos processos correspondem a questões previdenciárias, em especial ao benefício de auxílio doença. Na parte criminal, cerca de 115 mil casos foram solucionados, dentre esses, mais de cinco mil processos envolvendo crimes contra a administração pública e ações cíveis de improbidade.

Os dados também revelam que a maior movimentação de processos se concentra no primeiro grau de jurisdição, que representou 80% dos casos tramitados em 2015, sendo os juizados especiais federais (JEFs) os responsáveis pela maior demanda, com cerca de dois milhões de sentenças.

O que entra e sai no orçamento

Cerca de R\$ 10 bilhões correspondem às despesas da Justiça Federal no ano de 2015. Deste valor total, R\$ 8,9 bilhões foram gastos com recursos humanos e cerca de R\$ 1 bilhão com despesas de custeio da máquina pública, sendo R\$ 205 milhões aportados em melhorias na Tecnologia da Informação. Embora tenha sido percebido um aumento na despesa com pessoal, o relatório mostra que a despesa com pessoal

ativo atingiu o menor valor percentual desde 2009, enquanto o gasto com pessoal inativo atingiu o maior percentual em 2015.

O relatório ainda demonstra que foram arrecadados pela Justiça Federal cerca de R\$ 24 bilhões, a maior arrecadação desde 2009. “Este é o único segmento de justiça capaz de retornar aos cofres públicos quantia superior ao despendido”, ressaltou o relatório. A maior parte dessas receitas - R\$ 23,9 bilhões, correspondente a 99,6% do total, decorre dos processos de execução fiscal, ou seja, cobranças de impostos devidos à União, não pagos na esfera administrativa.

Congestionamento

Mesmo com alto índice de produtividade, a taxa de congestionamento da Justiça Federal se manteve em cerca de 70% em 2015. Segundo

o relatório, esse cenário se deve ao gargalo nas execuções fiscais, onde há dificuldade em acionar o devedor ou ao fato deste não possuir bens para penhora que façam frente às dívidas.

No final de 2015, do acervo de 9 milhões de processos pendentes de baixa na Justiça Federal, metade se referia à fase de execução – judicial ou extrajudicial, fiscal e não fiscal. “Os processos de execução de título extrajudicial fiscal são os grandes responsáveis pela alta litigiosidade da Justiça Federal, tendo em vista que representam aproximadamente 42% do total de casos pendentes e apresentaram taxa de congestionamento de 93,9%, que é a maior dentre os tipos de processos analisados”, aponta o relatório.

Já na fase de conhecimento, que antecede à de execução, quando o juiz determina se há ou não o reconhecimento do direito pretendido, a

taxa de congestionamento na Justiça Federal teve o melhor resultado, ou seja, foram solucionados mais casos do que aqueles que ingressaram no período. Nesta fase, 2,8 milhões de casos foram resolvidos.

Quem trabalhou para isso?

A força de trabalho também foi mensurada no relatório. De um total de 48.309 pessoas trabalhando na Justiça Federal, 1.775, ou seja, 3,7% são magistrados, 28.296 – 58,6% - são servidores públicos, e 18.238 – 37,8% - correspondem à força de trabalho auxiliar (estagiários e terceirizados).

Do total de servidores, 76,2% estavam lotados na área judiciária, restando 23,8% na área administrativa, o que atende à determinação da Resolução CNJ n. 219/2016, segundo a qual no máximo 30% da força de trabalho deve estar alocada na área administrativa. ■



Planejamento estratégico da Justiça Federal é tema de reunião no CJF

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, presidiu no dia 27 de outubro, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, a reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal (Cogest). Na pauta, foram discutidos projetos estratégicos, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) e melhorias nas práticas de controle interno adotadas na gestão da Justiça. Foram temas ainda a atualização do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), as metas para 2017 e o novo ciclo de governança da Justiça Federal.

Estiveram presentes no encontro os presidentes dos tribunais regionais federais (TRFs) das cinco regiões: desembargadores federais Hilton Queiroz (TRF1), Poul Erik Dyrland (TRF2), Cecília Marcondes (TRF3), Luiz Fernando Wowk Penteadado (TRF4) e Rogério Fialho Moreira (TRF5). Também participaram da reunião o então secretário-

rio-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris; a diretora-geral do Conselho, Eva Maria Ferreira Barros; diretores-gerais; o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Fernando Mattos; o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Veloso, além de outras autoridades. A apresentação dos pontos discutidos foi realizada pelo secretário de Estratégia e Governança do CJF, Ivan Bonifacio.

Modernização da Justiça Federal

Sobre os principais projetos estratégicos para a Justiça Federal quanto à sua informatização, como o PJe e o MNI, foi explicado que o primeiro, que é coordenado atualmente pelo juiz federal Marcelo Albernaz, está em franca atividade para implantação nos TRFs e de desenvolvimento de funcionalidades, sendo a principal estratégia de modernização da Justiça Federal, que pretende propiciar maior agilidade à prestação jurisdicional.

Uma das estratégias para acelerar o desenvolvimento e a implantação do PJe é a criação de um grupo reforçado de TI no CJF, para o que será necessário o aumento do quadro técnico. Dentre as medidas para criação do referido grupo, foi proposta pelo ministro corregedor-geral a realização de estudos para converter cargos vagos em cargos para a área de Tecnologia da Informação, tudo no intuito de fortalecer ainda mais a implementação rápida do projeto em toda a Justiça do País.

Para o MNI, Modelo Nacional de Interoperabilidade, cujo objetivo é integrar os sistemas processuais da Justiça Federal e interligá-los com outros órgãos, como INSS, Caixa Econômica Federal e Receita Federal, o foco é acelerar os trabalhos mediante a indicação, pelos TRFs, dos sistemas a serem integrados, bem como a melhoria da capacidade de obtenção e gestão de dados que facilitem a instrução processual e o julgamento. O gestor do projeto é o juiz federal Eduardo Picarelli. ■

Novo certificado da Autoridade Certificadora da Justiça

Em cerimônia realizada no Palácio do Planalto, em outubro, que contou com a presença do representante legal da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS) e de servidores do Conselho da Justiça Federal (CJF), foi gerado o novo certificado da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS). Trata-se do certificado AC-JUS v5, com validade até março de 2029.

O certificado digital é um documento de identificação e assinatura utilizado no mundo digital. A AC-JUS criou seu próprio padrão de certificados, denominado Cert-JUS Institucional, de uso exclusivo do Poder Judiciário, que permite, além

da identificação, a qualificação do titular como magistrado ou servidor. A AC-JUS criou também o certificado Cert-JUS Poder Público, para uso dos demais órgãos públicos da administração direta e indireta.

O certificado Cert-JUS é um documento de identidade pessoal e funcional, utilizado tanto para identificação e autenticação em sistemas e aplicações, como para assinatura digital de documentos e mensagens de correio eletrônico.

A geração do novo certificado se fez necessária porque, a partir de dezembro de 2016, os atuais certificados (v4) de algumas das autoridades

certificadoras da cadeia de certificação JUS deixarão de estar aptos para assinar certificados de usuário final (Cert-JUS).

Um benefício adicional da nova cadeia de certificação v5 será a pré-instalação do certificado da AC RAIZ no Sistema Operacional Windows e no Internet Explorer em suas futuras atualizações, o que facilitará a utilização e a validação de todos os certificados v5 da ICP-Brasil.

Com a emissão do certificado AC-JUS v5, torna-se possível a continuidade, por mais 13 anos, da Autoridade Certificadora da Justiça, mantida pelo CJF desde 2005. ■

Lançamento de obra sobre Lei de Improbidade reúne juristas no Espaço Cultural do STJ

“A probidade deveria ser imanente ao corpo humano, principalmente daquele que entra em contato com a administração pública, mas, lamentavelmente, hoje isso ainda não acontece. Pela estatura de seus autores, a obra poderá contribuir para as reflexões que o Brasil precisa fazer sobre o seu passado e o seu futuro.”

Com essas palavras, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Campbell Marques, corregedor-geral da Justiça Federal, definiu o caráter crítico da obra que coordenou, *Improbidade Administrativa – Temas Atuais e Controvertidos*, lançada no dia 9 de novembro, no Espaço Cultural STJ.

Cerca de 500 pessoas prestigiaram o evento, que contou com a presença da presidente e do vice-presidente do STJ e do CJF, ministros Laurita Vaz e Humberto Martins, e do governador do Amazonas, José Melo.

Prefaciado pelo ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF), Francisco Rezek, o livro busca gerar uma discussão ampla a respeito da incidência da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). “Uma obra de excelente qualidade científica, e não poderia ter chegado em momento melhor”, disse o ministro.

Patrimônio público

O ministro Humberto Martins, um dos autores, ressaltou a relevância do livro para o dia a dia dos estudiosos do Direito e para a magistratura brasileira. Segundo ele, “a Lei de Improbidade Administrativa trouxe questionamentos para uma melhor reflexão sobre a realidade do país”.

Outro participante da obra, o ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes, destacou que se trata de uma lei genérica, constru-

ída aos poucos, mas essencial para a moralização do trato com o patrimônio público. “A Lei de Improbidade Administrativa se juntou à Lei da Ficha Limpa e foi direcionando o gestor público a tomar cuidado com o gasto do dinheiro, obedecendo aos princípios da administração pública”, disse.

Também compuseram as mesas de autógrafos os juristas que contribuíram para a obra: Néviton Guedes, desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Márcio Fernando Elias Rosa, secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; Alessandro Tramujas Assad, procurador de Justiça do Estado de Roraima; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, procurador regional da República da 1ª Região; Fabiano Tesolin, assessor especial da Corregedoria-Geral da Justiça Fede-

ral; e os advogados Arruda Alvim, Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Fábio Medina Osório e Marçal Justen Filho.

Estiveram presentes ainda ao lançamento do livro, entre outras autoridades e convidados, o ministro Luiz Fux, do STF; os ministros Vital do Rêgo e José Múcio Monteiro, do Tribunal de Contas da União; o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Carvalho Veloso, e o senador Alfredo Nascimento. O evento foi prestigiado pelos ministros do STJ João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Jorge Mussi, Luis Felipe Salomão, Paulo de Tarso Sanseverino, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina e Nefi Cordeiro, além dos ministros aposentados Costa Leite e Edson Vidigal. ■

Fonte: STJ



Presidente do CJF assina acordo de cooperação que institui Rede de Inovação do Setor Público



A presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, assinou em 11 de outubro, na sede do Tribunal de Contas da União (TCU), acordo de cooperação técnica com o presidente do TCU, ministro Aroldo Cedraz, e com o ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Dyogo Henrique de Oliveira, para instituir formalmente a Rede de Inovação do Setor Público (InovaGov), que terá quatro pilares: liderar o processo de inovação, disseminar informações relacionadas à inovação, viabilizar projetos e ideias com alta capacidade transformadora e implementar projetos estratégicos.

A assinatura simboliza a união dos Três Poderes na constituição da Rede. Os demais órgãos que desejarem aderir ao acordo na mesma condição dos signatários originais o farão mediante assinatura de termo de adesão. O encontro contou com a presença do então secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris e da diretora-geral do órgão, Eva Maria Ferreira Barros, entre outras autoridades.

Para a ministra Laurita Vaz, “é imensa a satisfação e o orgulho de

ser uma das signatárias de um acordo que institui importante rede de inovação do setor público”. Segundo a presidente do CJF, a troca de experiências e o compartilhamento de soluções com outros setores e atores, além de propiciar a economia de recursos, numa época severa, mas de necessárias restrições no orçamento, contribui para que diversos órgãos da Administração Pública possam se beneficiar das boas práticas.

Na avaliação da magistrada, essas iniciativas devem multiplicar e pulverizar ganhos que poderiam permanecer isolados em um só setor, mas que agora terão esse compartilhamento. “Faço votos que essa parceria continue e resulte em efetivas ações inovadoras e que, por fim, traduza a entrega de um serviço público mais qualificado à sociedade brasileira”, disse Laurita Vaz.

Como modelo de inovação instituída no âmbito da Justiça Federal, a ministra citou o Observatório da Estratégia, que somente nos últimos meses contou com mais de 150 mil visitas e tem mais de 35 mil usuários cadastrados. A iniciativa também ganhou o prêmio Ajufe 2016, como melhor prática de gestão da Justiça Federal.

O presidente do TCU, ministro Aroldo Cedraz, afirmou que o acordo é o caminho que poderá levar as instituições a alcançar maiores eficiência e qualidade nos serviços. “Estamos todos imbuídos desse propósito de tornar as nossas instituições membros daquelas que se encontram em um patamar das instituições inteligentes. Por isso, a finalidade maior da Rede, que agora formalizamos, é o de fomentar e apoiar a inovação no âmbito governamental, atendendo à sociedade e não simplesmente ao próprio governo. Para isso, é fundamental que o cidadão seja visto como um ponto focal e, acima de tudo, principal beneficiário de todo esse processo”, avaliou o presidente Cedraz.

O ministro do MPOG, Dyogo Henrique de Oliveira, por sua vez, entende que essas iniciativas inovadoras vão auxiliar o gestor público a ter mais instrumentos para que ele consiga alcançar nível mais elevado de eficiência na gestão. “É imensa a minha satisfação de participar desse acordo e desejo que esse movimento de inovação na gestão pública ganhe mais força e contribua cada vez mais para a solidificação do nosso país”, concluiu o ministro Oliveira. ■

Gestão colaborativa e consumo consciente na gestão pública são temas de palestra no CJF



Eficiência na gestão pública com um consumo consciente por meio de ações sustentáveis foi o tema debatido no dia 3 de outubro, na palestra *Corte Orçamentário e Sustentabilidade: Crise ou oportunidade?*, ministrada pela assessora-chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ketlin Scartezini, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF). Participaram da mesa de abertura o vice-presidente do CJF e do STJ, ministro Humberto Martins, e a diretora-geral do Conselho, Eva Maria Ferreira Barros. O evento contou com a presença de servidores do Conselho e convidados.

Em seu discurso de abertura aos servidores do CJF, o ministro Humberto Martins reforçou a pulsante necessidade de se pensar na responsabilidade ambiental com os recursos naturais e com a sociedade. “Saúdo

a todos os servidores e convidados que participam do encontro e enfatizo a satisfação e confiança em nome também da nossa presidente, ministra Laurita Vaz, de que esse evento será coroado com êxito. Não poderia ser realizado em um momento mais oportuno e certamente contribuirá para que possamos refletir sobre as medidas que podemos adotar e implementar para tornar o nosso ambiente de trabalho e diário cada vez mais sustentável”.

O vice-presidente também citou a preocupação com o tema no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução 201, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ). “Essa Resolução determina que cada um dos órgãos da Justiça Federal implementem um Plano de Logística Sustentável (PLS) em seu planejamento estratégico, instrumento este que pretende não

apenas instituir práticas de sustentabilidade, mas combater o desperdício de recursos alcançando maior eficiência nos gastos públicos”.

Gestão colaborativa contra o desperdício

Em sua palestra, a assessora-chefe do STJ, Ketlin Scartezini, reforçou pontos primordiais para o bom funcionamento das práticas sustentáveis dentro de uma instituição: gestão colaborativa, consumo consciente, conhecimento do tema e comunicação. Para ela, a responsabilidade ambiental está dentro do planejamento estratégico de qualquer órgão público, mas a sua implementação ainda é insuficiente.

“Passamos por um momento em que o modelo econômico do País está insustentável. E é exatamente assim que as ações em prol da sustentabi-

lidade devem ser reforçadas, pois elas garantem diminuição de gastos prestando o mesmo serviço eficiente. Cortes pequenos na rotina das unidades de trabalho e dos servidores causam uma economia em grande escala para a Administração Pública. A falta de comunicação também corrobora para uma gestão que peca no excesso de recursos materiais e de tempo de serviço”.

Medidas como coleta de óleo de cozinha para produção de sabão e biodiesel, cartão de crédito triturado sendo usado para fazer piso e porta-retratos, coleta seletiva com as de-

vidas marcações de cores e descarte correto de lixo eletrônico são alguns dos exemplos citados pela assessora que exemplificam práticas sustentáveis. Nos últimos anos, o STJ economizou cerca de R\$ 6 milhões com ações desse tipo, principalmente de consumo de materiais de expediente, ressaltou Ketlin.

Segundo a instrutora, o Ministério do Planejamento vai abdicar de 600 carros oficiais, o que resultará em uma economia de cerca de R\$ 17 milhões aos cofres públicos. O Ministério Público Federal (MPF), juntamente com os ministérios pú-

blicos estaduais, adotou a prática das compras compartilhadas e tiveram reduções de 50% ou mais em suas aquisições de equipamentos. “Racionalizar bens e serviços é o futuro da administração pública no país. Vamos pensar como cidadãos, como contribuintes. Servidores fazendo gestão, servidores pedindo o que precisam, servidores se comunicando e trabalhando uns com os outros. Isso é sustentabilidade”, finalizou a palestrante.

A palestra pode ser acessada na íntegra no canal do CJF no Youtube, www.youtube.com/cjf.

CJF traça diagnóstico de gestão para elaborar Plano de Logística Sustentável até 2020

Alinhado às ações que visam a inserção da sustentabilidade no planejamento estratégico da instituição, o Conselho da Justiça Federal (CJF) criou grupos executivos para traçar diagnósticos do que vem sendo feito pelo órgão em nível de gestão sustentável e de consumo consciente dos recursos. A ação é conduzida pela Coordenação do Plano de Logística Sustentável (PLS) e pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho, e teve sua primeira reunião no dia 14 de outubro, na sede do CJF.

Nos encontros, as cinco áreas definidas (resíduos e obras; con-

sumo de recursos naturais; qualidade de vida, comunicação e capacitação para sustentabilidade; consumo de recursos administrativos; e compras e contratações sustentáveis) irão trabalhar em um diagnóstico final sobre o que vem sendo gasto pelo Conselho em termos de recursos, de 2009 até 2016, e em quais tópicos houve aumento ou diminuição, além das melhorias que devem ser implementadas para uma gestão mais eficiente e um consumo mais consciente.

Ao final, o trabalho será apresentado à Comissão Executiva do PLS para a elaboração das metas

que deverão ser cumpridas pelo Conselho até 2020. Para a coordenadora do PLS, Cleide Barbosa Lima, não há como traçar metas sem ter um diagnóstico preciso da situação em que se encontra o órgão no que tange à sustentabilidade e sua aplicação. “Os diagnósticos nos levarão ao planejamento de um plano mais próximo à realidade do CJF com metas mais contundentes a serem cumpridas até 2020 no quesito sustentabilidade e economia dos gastos públicos. Para tal processo, o levantamento é essencial por meio desses encontros”, destaca a coordenadora. ■

CJF libera R\$ 9,5 bilhões para pagamento de precatórios alimentícios

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou, em 31 de outubro, recursos financeiros aos tribunais regionais federais (TRFs) no valor de R\$ 9.577.887.649,12 para o pagamento de precatórios federais alimentícios, assim distribuídos:

PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS 2016

TRF	PROCESSOS	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
TRF1	13.810	20.301	1.759.480.486,14
TRF2	6.709	6.709	896.142.173,26
TRF3	16.665	19.143	1.958.174.674,93
TRF4	21.434	28.150	1.762.724.521,27
TRF5	19.139	45.021	3.201.365.793,52
Total	77.757	119.324	9.577.887.649,12

Os precatórios são expedidos em cumprimento a sentenças judiciais transitadas em julgado (decisões definitivas em que não há mais possibilidade de recursos) em processos da União ou de suas entidades (autarquias e fundações federais).

Nos termos do art. 100 da Constituição Federal, os precatórios de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado. ■

Nova revista do CEJ está disponível para leitura

A nova edição da revista do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) está disponível para leitura no portal do Conselho da Justiça Federal (CJF), www.cjf.jus.br. A publicação, que está em sua 70ª edição, aborda temas atuais em diversas áreas do Direito.

Um exemplo é o artigo *Os juizados especiais como instrumento de acesso à justiça e de obtenção de um processo justo*. Ele aborda os procedimentos especiais empregados para as pequenas causas ou de menor complexidade, sendo descritas experiências de outros países como comparativos válidos à solução dessas demandas. *Resolução alternativa de conflitos com*

entes públicos na Justiça Federal é outro artigo que trata das conciliações na Justiça Federal nos conflitos em que é parte o Poder Público, o maior litigante do Judiciário Federal.

Na seara de Direito Penal, o texto *Busca e apreensão: prévia instauração do inquérito e representação pelas medidas cautelares*, considera que a diligência policial de cumprimento de mandado de busca e apreensão deve observar normas legais, atos normativos e a experiência adquirida no cotidiano, com preservação dos direitos e garantias do cidadão.

No âmbito do Direito Constitucional, o artigo *Desjudicializando o*

direito à saúde: o papel da Defensoria Pública nesse processo propõe alternativas à judicialização do direito à saúde, por meio da atuação da Defensoria Pública. Considera que a melhor forma de desafogar o Poder Judiciário é prevenir o conflito, o que passa, necessariamente, pela rediscussão do contencioso administrativo prévio e pelo tratamento coletivo das demandas.

A edição conta ainda com duas relevantes e atuais obras na seção “Indicações Literárias”: *Curso de direito administrativo positivo e Improbidade Administrativa: temas atuais e controvertidos*. ■

Confira as datas das próximas sessões ordinárias do Conselho da Justiça Federal

As primeiras sessões do Conselho da Justiça Federal (CJF) em 2017 estão agendadas para os dias 20 de fevereiro e 20 de março, às 14h, na sede do órgão, em Brasília.

Na sessão do CJF são julgados processos administrativos referentes a servidores, a magistrados federais e a projetos institucionais. Também são apreciadas propostas de atos nor-

mativos que regulamentam questões administrativas da Justiça Federal.

As sessões do CJF têm transmissão ao vivo pelo canal do Conselho no YouTube, www.youtube.com/cjf. ■

Acompanhe as transmissões das Sessões do CJF



ao vivo



Folha do CJF

Número 50 – outubro a dezembro de 2016

Conselho da Justiça Federal
SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho III –
Polo 8 Lote 9 – Subsolo
CEP 70200-003 – Brasília – DF
Telefones: (061) 3022-7075/7076
e-mail: imprensa@cjf.jus.br

Ministra LAURITA VAZ
Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS
Vice-Presidente

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
**Corregedor-Geral da Justiça Federal,
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos
Juizados Especiais Federais e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários**

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Ministro RAUL ARAÚJO
Desembargador Federal HILTON QUEIROZ
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND
Desembargador Federal CECÍLIA MARCONDES
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK
PENTEADO
Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO
MOREIRA

Membros efetivos

Ministro PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO
Ministra MARIA DINIZ ISABEL GALLOTTI RODRIGUES
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO
MENDES
Desembargador Federal REIS FRIEDE
Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA
JÚNIOR
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON
FLORES LENZ
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO

Membros suplentes

**Presidente da Associação dos Juizes Federais
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos
Advogados do Brasil
Sem direito a voto**

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora Geral

Assessoria de Comunicação Social do
Conselho da Justiça Federal
Criação, Diagramação e Edição

Ascom/CJF, Flickr STJ, Flickr CNJ
Fotos